MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº...../2015

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL A EMPRESA....."

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por seu Prefeito **LUIZ ANTÔNIO PALAHRIN,** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede no Município de ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., neste ato representada por ....., CIC/MF n° ....., residente e domiciliado no Município de....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de um veículo tipo Van para a Secretaria de Saúde do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: <u>DO OBJETO</u>

Aquisição de um veículo tipo Van, com capacidade original de fábrica para 16 pessoas (01 condutor + 15 passageiros), zero quilômetro, ano/modelo 2015, tio micro-ônibus, carroceria monobloco em aço automotivo, com porta lateral corrediça, tração traseira com rodado simples, com potência mínima e 125 CV, teto alto, com altura interna mínima de 1,90 metros, movido a óleo diesel, 04 cilindros, sistema de gerenciamento eletrônico, direção hidráulica, caixa de câmbio com seis (06) marchas à frente e uma (01) à ré, freio a disco nas quatro (04) rodas com ABS/ARS, estabilizador nos eixos dianteiro e traseiro, ventilação com ar quente, ar condicionado original de fábrica, saída de emergência no teto original de fábrica, vidros verdes com acionamento elétrico, regulagem elétrica da altura do alcance dos faróis, rádio CD, imobilizador eletrônico com chave codificada, tacógrafo eletrônico, trava das portas com controle remoto, air bag simples, na cor branca, com todos os demais itens de série e equipamentos obrigatórios por lei, com licenciamento e emplacamento.

SEGUNDA: <u>DO FUNDAMENTO</u>

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 002/2015 na Modalidade Tomada de Preços n° 001/2015, tipo menor preço global, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: <u>DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.</u>

O preço total do bem, objeto da presente aquisição, é de R$ .....(.....), sendo que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, condicionados, quando for o caso, a liberação de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

QUARTA: CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega será acordado com a empresa, não devendo ultrapassar 30 dias, salvo justificativa fundamentada.

Local de entrega: Deverá ser entregue na Prefeitura do Balneário Pinhal, na Avenida Itália n° 3.100, ou em outro local a ser indicado, desde que dentro do perímetro Municipal.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso, no cumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DO BEM

O objeto somente será aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 10 301 0125 2030 449052

OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2015.

LUIZ ANTONIO PALHARIN
PREFEITO

.....
CONTRATADA

EZEQUIEL FAISTAUER DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Testemunhas:

1°)Nome:.....
CIC:.....

2°)Nome:.....
CIC:.....